

35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025

REGULAMENTO



35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025

Administração: Liga Jaraguaense de futebol

Apoio:

Prefeitura Municipal Jaraguá do Sul / Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Realização



Apoio:



Regulamento Específico

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem o **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025**

Art. 2º - O **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025**, tem por finalidade integrar dirigentes, atletas, clubes, visando desenvolverem o intercâmbio sócio – esportivo e oportunizar a prática esportiva, promovendo a integração entre as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 3º – O **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025** é uma promoção da Liga Jaraguaense de Futebol em parceria com Município de Jaraguá do Sul por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 4º - A organização, supervisão e execução do **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025** será efetuada pela Liga Jaraguaense de Futebol com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 5º - Caberá a Liga Jaraguaense de Futebol:

- a) Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Estabelecer valores da premiação de acordo com o número de inscritos;
- d) Dirigir o Congresso Técnico;
- e) Elaborar tabelas;
- f) Convocar reuniões;
- g) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

Parágrafo Único: A LJAF poderá adotar parcerias com empresas públicas e/ou da iniciativa privada, no sentido de viabilizar as ações do evento.

CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. O **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025** - será disputado pelas seguintes associações:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 ...

CAPÍTULO IV - DOS TROFÉUS, TÍTULOS E PREMIAÇÃO;

Art. 7º. A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada na **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025**, lhe será atribuído o

título de CAMPEÃ VETERANO TOPSUN LJAF NÃO PROFISSIONAL 2025, e a segunda colocada o título de VICE-CAMPEÃ

Parágrafo único. A associação que se sagrar CAMPEÃ, VICE-CAMPEÃ da competição de que trata o caput deste artigo, receberá um troféu, em caráter definitivo, cuja nomenclatura será designada pela Diretoria da LJAF.

3º Lugar Receberá 1 Troféu e 29 Medalhas

Art. 8º. O 3º Lugar será pelo critério desempate, melhor Semi finalista

CAPÍTULO V - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 9º

(A Definir no congresso técnico conforme numero de equipes Inscritas)

- a) Fase Classificatória
- b) Semifinais Jogos únicos (1x4) (2x3) (Mando de campo melhor colocado)
- c) Final Jogo Único (mando campo Melhor colocado)

Parágrafo único: Todas as fases iniciarão com 0 (zero) ponto, pois cada fase será considerada uma nova competição para efeito de classificação.

Obs.: O mando de campo será pela melhor campanha dentro da fase Classificatória

Fase – FINAL: Vencedores dos confrontos (1º x 4º e 2º x 3º) disputam 1º/2º lugares em Jogos únicos. Mandante Melhor campanha faz classificatória,

CAPITULO VI - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10º. Ao término da fase de grupos, (1ª. Fase), no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, para definir a associação classificada e/ou o mando de campo, para a fase seguinte, bem como determinar as classificações gerais, totais ou finais da competição, o critério de desempate será estabelecido pelos índices abaixo mencionados na seguinte ordem:

- a) - Maior número de vitórias;
- b) - Menor número de gols sofridos;
- c) - Maior número de gols pró;
- d) - Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) - Menor numero de cartões amarelos recebidos;
- f) - Sorteio;

□ O MANDO DE CAMPO PARA FAZE FINAIS SERÁ DEFINIDO PELO CRITÉRIO DE MELHOR CAMPANHA NA 1ª FASE DE GRUPOS

Art.11º Nas fases SEMIFINAIS E FINAIS, o Procedimento de desempate será:

§1º Existindo igualdade nos resultados (saldos de gols), conseqüentemente, haverá necessidade de conhecer um vencedor, nesta situação serão adotados os seguintes critérios:

a) Cobrança de 01(uma) série de 05(cinco) tiros penais, alternados, executados por 05 (cinco) atletas diferentes, que tenham concluído o segundo tempo do jogo;

b) Persistindo o empate, serão cobrados tantos quantos tiros penais forem necessários, alternadamente, por atletas diferentes, até que se possa considerar uma equipe vencedora.

Antes de incluir 05(cinco) atletas que atuaram na situação anterior deverão ser utilizados todos os demais que concluíram o segundo tempo do jogo.

CAPITULO VII - DO ACESSO E DO DESCENSO

Art.12º - Em acordo entre as associações não haverá descenso e não haverá acesso neste campeonato de 2025. Ficando a Liga Jaraguaense convidar os filiados desde que satisfaça ao exigido para participar do 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2026

Art.13º - Só terão direito em participar dos Campeonatos da Liga Jaraguaense de Futebol não Profissional as equipes que cumprirem com suas obrigações junto a Liga Jaraguaense de Futebol, não tendo débito algum com essa entidade de acordo com as condições exigidas no Art. 12º, para obter filiação em cumprimento o disposto nas Leis Desportivas e nos preceitos estatutários, desde que tenha sede na área abrangida pela LIGA.

CAPITULO VIII DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art.14º. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente inscritos, na forma estabelecida neste regulamento, no Código Desportivo da LJAF.

Art.15º. As associações disputantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, para a disputa do jogo da 1ª (primeira) rodada da 1ª etapa – bem como para as demais partidas do campeonato, no mínimo, 18 (dezoito) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas por categoria, que devera ser Preenchida pelo formulário Inscrição onde formulário estará disponível para todas as equipes com Secretaria da Liga bem como no grupo whatsapp de informação da liga e devera ser enviado por e-mail da LJAF jaraguaenseliga@gmail.com) até dia 25 de Abril de 2025 onde serão impressas e protocoladas.

Será Cobrado uma taxa de Inscrição no valor de R\$300,00 por equipe pagto através de PIX (Chave Pix :Cnpj: 84.437.862/0001-76) pelas associações participantes até o **dia 28 de Abril de 2025 17:00hs**

§1º - Todos os atletas e comissão técnica relacionados na súmula, obrigatoriamente se identificarão ao delegado da partida mediante a exibição de documento oficial original com foto (CI, CM, PASSAPORTE, CT, CCR) na primeira rodada todos atletas e dirigentes inscritos deverão assinar as fichas Inscrição que vai junto a súmula, somente o capitão e o técnico de cada equipe assinarão a sumula.

§ 2º - Em caso de W.O. O CLUBE estará automaticamente eliminado da competição. Se julgar prejudicado pelo ato poderá manifestar-se, por escrito, através de petição denominada impugnação, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do termino da partida, mediante o recolhimento de taxa processual equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Cabendo Comissão disciplinar da LJAF Julgar tal Petição

§ 3º. Todos os atletas que não comparecerem na partida, sem Justificativa (atestados Médicos) em caso de W.O. Serão relatados em súmula, e em caminhados a comissão disciplinar para que sejam julgados dentro do CBJD , e os mesmos e estarão suspensos automaticamente das Competições da LJAF até que saia o resultado do julgamento, se o atleta se julgar prejudicado pelo ato poderá manifestar-se, por escrito, através de petição denominada impugnação, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do

termino da partida, mediante o recolhimento de taxa processual equivalente a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

§ 4º. - Poderá participar do campeonato APENAS atleta não profissional, Caso alguma equipe inscrever atleta Profissional em sua Ficha de inscrição o mesmo só terá condição de jogo assim que concluída a sua reversão de categoria passando de Profissional para amador. É de Responsabilidade total da equipe verificar a situação de seus atletas! Na Dúvida pedir uma negativa do atleta a LJAF.

só podem participar do campeonato atletas que RESIDEM nas CIDADES de jurisdição da LJAF nos municípios de, Jaraguá do Sul, Massaranduba, Corupá, Schroeder e Guarimirim. Em caso de questionamentos (Sujeito a apresentação Comprovante legal de residência, Conta Água, Luz, contrato Imobiliário Aluguel em nome do atleta, (Válido digitado e registrado em cartório até dia 09/04/2025 (data está definida para início inscrição) fica de responsabilidade do clube verifica, no ato da inscrição, caso seja comprovada irregularidades do atleta a equipe perde -3 pontos da partida!

§ 5º- Todas as partidas serão disputadas aos Domingos de manhã, podendo ser alterada para Sábados desde que acordado entre as equipes envolvidas e mediante solicitação da alteração feita por e-mail: jaraguaenseliga@gmail.com até as 17:00hs da Quarta-feira anterior ao jogo e com aprovação da Diretoria da LJAF.

§ 6º- Os horários das partidas acontecerão 1º jogo início as 08:30hs este com tolerância de até 15min, e 2º jogo Início as 10:30hs; Cada tempo da partida será disputado por 40 minutos com intervalo determinado pelo árbitro da partida que ao Max de 10 min.

§ 7º - Poderão participar no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025 atletas nascido até 28/04/1987 - com 38 anos completos ou mais até data da inscrição desta competição!

Art. 16º- Nenhum atleta apenado (Casos Disciplinares) poderá ser relacionado, participar e/ou adentrar ao campo de jogo Antes/durante e Depois nas partidas do **no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025**, com o objetivo de impedir que os infratores fiquem sujeitos a participarem de outras competições em quanto estiver com sua punição em vigor. Sendo de total responsabilidade de cada Dirigente/equipe verificar se seu atleta/Comissão/ Dirigente está cumprindo punição disciplinar em alguma entidade.

Art. 17º- O atleta com dupla **INSCRIÇÃO**, identificado pelo departamento técnico, fará automaticamente sua opção ao se relacionar em sumula pela primeira equipe.

Art. 18º - Em caso de acidente em que o atleta relacionado não possa participar da competição, esse atleta não poderá ser substituído durante a competição.

CAPITULO IX - DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 19º. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º desde regulamento.

As equipes têm o prazo até dia **28/04/2025** definir seus mandos e para preencher formulário autorização do campo, deve ser assinado pelo presidente do Clube/Campo e entregue em congresso técnico, Equipes que não tem campo, e entrar em acordo com alguma entidade a mesma tbm deverá ser feita um termo de responsabilidade assinado pelos dois dirigentes. **DURANTE A COMPETIÇÃO NÃO PODERÁ SER ALTERADO O MANDO DE CAMPO DA EQUIPE, SENDO ASSIM NÃO PODENDO JOGAR EM SEU MANDO**

AUTOMATICAMENTE O JOGO SERA TRANSFERIDO PARA O MANDO DO SEU ADVERSÁRIO DESDE QUE COMUNICADO ATÉ A QUARTA-FEIRA (17h) DA SEMANA DO JOGO.

Art. 20º Para realização dos jogos no mando de campo que a equipe optou, os mesmos deveram estar devidamente regularizado, nas normas exigidas pelo 14º Batalhão de Jaraguá do Sul e da jurisprudência da Liga Jaraguaense de Futebol.

§1 Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 14.597/2023.

§2 Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso.

§3 Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes e demais pessoas que estejam atuando como prestadoras de serviços autorizados

§4 Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

Nos dias em que a Equipe usar as dependências do Clube cedido como seu mando, deverá assumir as responsabilidades de:

1. Providenciar a demarcação do campo;
2. Redes;
3. 02(Duas) bolas;
4. Fornecer aos árbitros mesários e policiais, 02(Duas) garrafa de água por pessoa (para cada jogo).
5. Portões fechados, Cadeados chave com delegado da partida para evitar acesso terceiros ao campo, para melhor segurança da partida
6. Vestiários limpos, em condições de uso, com água quente (ao menos 2 chuveiros)
7. Comprometo-me para segurança do evento, a venda de bebida alcoólica, somente saída do balcão com copos plásticos, (proibida saída de garrafas e latinhas do bar)

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.21º. O Regulamento Geral dos Campeonatos da Liga Jaraguaense de Futebol ano 2025 – ficando as associações disputantes obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido regulamento, sob a pena das sanções previstas na legislação desportiva vigente.

Art.22º. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidades das associações participantes.

Art. 23º. O departamento técnico da LJAF. expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente regulamento.

Art. 24º. A partida será jogada por duas equipes formadas por no máximo de 11 jogadores cada uma, dos quais um jogará como goleiro. A partida não se iniciará se uma das equipes tiver menos de sete jogadores; Durante a realização de uma partida poderão ser substituídos todos os atletas em **três paradas + o intervalo de jogo**, não se admitindo a substituição do atleta expulso pelo árbitro e o retorno de quem já foi substituído. Isso é válido tanto para o titular como aspirante.



Realização

Apoio:



Art. 25º. As taxas de arbitragem e delegados serão quitadas em parceria da LJAF e SECEL conforme acordo em reunião e congresso técnico (exceto para equipes fora do território da cidade de Jaraguá do Sul)

Art. 26º. Será obrigatório uso de caneleira, na falta da mesma atleta será orientado a sair de campo e colocar, persistindo sem o uso será advertido com cartão amarelo.

Art. 27º. Fico Permitido uso Chuteiras travas de alumínio, desde mesma não seja ponte Aguda e que leve risco eminente a seu adversário, Conforme livro de regras CBF, interpretação da arbitragem, neste caso será orientado a retirar sem advertência de cartão, persistindo, ai sim será advertido com cartão amarelo.

Art. 28º. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela diretoria da LJAF.

Art. 29º. Todas as associações submetem-se a disputar esta competição de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

Art. 30º. Todas as irregularidades relatadas em súmula serão julgadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR LJAF, as penas serão consideradas com objetivo de impedir que os infratores fiquem sujeitos a participarem de outras competições em quanto estiver cumprindo punição.

Art. 31º As Equipes deverão jogar as partidas com o uniforme da equipe Filiada na LJAF que está sendo representada na competição (podendo perder os pontos da partida) em caso de coincidências nas tonalidades uniformes, não tendo outra opção a LJAF pode intervir na decisão desde que seja comunicado com antecedência até a quarta Feira anterior ao jogo. "A Comunicação entre equipes sempre melhor caminho"

Art. 32º As equipes devem apresentar ao delegado da partida antes do início do jogo 2 (duas) bolas em condições de jogo, (Fica de responsabilidade de cada equipe, o gandula para cuidar e buscar suas bolas fora do campo de jogo)

§1º – Sendo necessário usar Comissões Disciplinares a LIGA JARAGUAENSE DE FUTEBOL, fará uso de sua comissão Disciplinar com base no CBJD.

§2º - Atletas, comissões técnicas e dirigentes que praticarem agressão física ou Verbal, e for relatado em súmula da partida, estará suspenso automaticamente de todas as competições da LJAF, até ser julgado pela comissão disciplinar da LJFA baseada no CBJD, com objetivo de impedir que os infratores fiquem sujeitos a participar de outras competições em quanto estiver cumprindo punição e será cobrado valor para ser julgado taxa no valor de R\$400,00. E se julgar prejudicado pelo ato poderá manifestar-se, por escrito, através de petição denominada impugnação, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da partida, recolhendo taxa de R\$800,00 (oitocentos reais) em favor da LJAF.

Art. 33º. A comissão organizadora deliberou que o congresso técnico será dia 28/05/2025 Abertura e início **no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguense de Futebol 2025**, será dia **04 de Maio de 2025**. Campo para a abertura oficial fica a responsabilidade da LJAF.

Art. 34º Apenas os membros da Comissão técnica caso necessário podem ser alterados ao decorrer da competição, desde que informado por escrito a LJAF até a Quarta Feira (17h) da semana do jogo.

Art. 35º BRIGADISTA: (A definir)

Art.36º SEGURANÇA PRIVADA: (A Definir)

Parágrafo Único: Não será permitido ficar no banco de reservas sem camisa e de chinelo.

Art. 37º As punições através dos cartões são as seguintes:

- a) Cartão Vermelho (V): Suspensão automática, sujeito ainda às penalidades da Comissão Disciplinar;
- b) Cartão Amarelo (A): 03 (três) cartões – suspensão de 01 (um) jogo;
- c) Numa mesma partida o atleta que receber cartões:
(A + A= V) não computa o amarelo.
(A + V) computa o amarelo.

Parágrafo Único: Os cartões serão cumulativos durante toda a competição.

Obs.: DEMAIS ASSUNTOS RELEVANTES A ESTE REGULAMENTO DEBATEREMOS EM CONGRESSO TECNICO E SE NECESSARIO INCLUIDO O ART DO MESMO NO REGULAMENTO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº. 01/2025

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do O no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025

A DIRETORIA DA LIGA JARAGUAENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, alínea “d”, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO, que, o Conselho Técnico de Associações Não-Profissionais do campeonato de 2025, em reunião realizada no dia 08 de Abril de 2025, aprovou o Regulamento Específico do **no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025** para a referida competição, a iniciar-se no dia 04 de Maio do corrente ano, ficam reservadas e liberadas as filmagens como as transmissões de rádios e TV bem como fotografos na cobertura do evento. A não liberação implicará na perda do mando de campo na sequência da competição.

CONSIDERANDO que, o Regulamento acima mencionado, nos termos do Artigo 9º, da Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”, foi devidamente publicado pela Internet.

CONSIDERANDO que, não houve nenhuma proposta de torcedores com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da LJAF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar o Regulamento Específico do **35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguaense de Futebol 2025** conforme as disposições constantes em anexo.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 08 de abril de 2025

Márcio De Marco
Presidente da LJAF

Art. 38º Este regulamento, assinado abaixo pelos representantes dos clubes e aprovado pelo Conselho Técnico das Associações participantes do Campeonato Liga Jaraguense **no 35º Campeonato Veterano TOPSUN Liga Jaraguense de Futebol 2025** , revogada as disposições em contrário.

Realização



Apoio:



1-

2-

3-

4-

5-

6-

Realização



Apoio:



Secretaria Municipal de
CULTURA, ESPORTE E LAZER
JARAGUÁ DO SUL / SC



JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA